



CONGRESSO NACIONAL

MPV 347

00083

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 347 de 22/01/2007
------	--

autor Senador Francisco Dornelles	n.º do prontuário
---	-------------------

1	Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4. *	aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--------------	------	---------	----	---------------------

Página	Artigo NOVO	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Incluir um novo artigo na MP n. 347, com a seguinte redação:

“Art. 3A. Os investimentos realizados em ativo permanente pelos serviços públicos de saneamento básico serão utilizados, em sua totalidade e de uma só vez, como créditos na apuração do valor devido, pelos mesmos contribuintes, a título de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP”.

JUSTIFICAÇÃO

O PAC prioriza corretamente os investimentos em saneamento. A MP n. 347 já prevê o aumento do crédito para este setor, CEF. Entendemos, porém, que é preciso ir além no apoio a segmento tão importante para beneficiar a população mais através da carente e também gerador de emprego. Esta emenda propõe uma desoneração dos investimentos neste setor. A proposta visa permitir que as empresas de serviços públicos de saneamento básico possam se creditar no valor dos seus investimentos para abaterem do PIS/ COFINS devido pelas mesmas. Atende, sobretudo, ao princípio de firmar uma forte parceria entre o governo do Presidente Lula e as administrações de todos os Governadores e Prefeitos do País, para melhorar as inversões na área social.

PARLAMENTAR

T. Dornelles

